MOÇÃO Nº 41/18

De Repúdio pelo posicionamento exposto em redes sociais pela Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Sra. Marília Castro Neves.

Tendo em vista o comentário maldoso manifestado pela desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em relação as pessoas com síndrome de Down, requer, na forma regimental, ouvido o plenário, a aprovação da Moção de Repúdio a Sra. Marília Castro Neves.

A postura da Desembargadora, reflete um pensamento preconceituoso e insensível recorrente no Estado brasileiro atual, indo em contramão a todo processo inclusivo que se tem buscado ao longo dos anos, seja com as políticas públicas, seja com as leis que buscam proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

A postura é digna daqueles que não conseguem entender o significado da palavra inclusão e mais, não conseguem aceitar as mudanças de paradigmas sociais e culturais que tem reconhecido na dignidade humana valor precioso para formação de uma nova sociedade. Educação e respeito são a base para construção e fortalecimento do coletivo, onde as pessoas aceitam e convivem com as diferenças de forma a alcançar um mundo melhor merecendo, portanto, moção de repúdio e indignação.

CIENTIFICAR: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

CEZAR LEITE